

Nome: Wagner Takeshi Yoshizako

Apelido: Waguinho

Idade: 45 anos



Comecei a me interessar por lutas desde criança, vendo filmes do "Bruce Lee" e "Van Damme". Comecei praticando o judô na Associação Piedadense de Judô com o professor George Osako, fui um dos primeiros faixas pretas formados em Piedade. No ano de 92, fui para o Japão e praticando judô me formei faixa preta pela Budokan e Kodokan (Japão e Brasil).

Ainda no Japão tive a oportunidade de conhecer o Karate Kyokushin, treinei por quase 3 anos e pude conhecer o maior mestre de karate do mundo: Mestre Oyama.

Com a morte do mestre Oyama no ano de 94, retornei ao Brasil e voltei a praticar o judô, conseguindo vários títulos importantes, mas por falta de tempo me afastei do judô.

No mesmo ano conheci o pugilista profissional Lucas França (representante do Brasil nas Olimpíadas de Barcelona de 92). Comecei então a praticar a nobre arte e lutei em todos os torneios de boxe do estado de São Paulo, sendo vice-campeão do torneio Forja de Campeões (maior torneio de boxe da América Latina).

Atualmente sou proprietário da Academia Arena Fight na cidade de Piedade e divido meu tempo dando aulas de boxe e de karate de contato.

No ano de 2012 me tornei mestre em Karate Shinkyokushin recebendo a graduação do mestre Kenji Midori (campeão mundial).

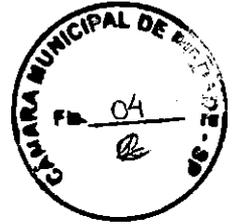
Tenho em minha academia 17 faixas pretas formados por mim e reconhecidos mundialmente pelo Japão. Hoje sou chamado pelos karatecas do Brasil de shihan (mestre 4º Dan), tenho agora a função de divulgar o estilo Shinkyokushin pelo mundo. Sou pai do Guilherme Yuji Rolim Yoshizako, com apenas 7 anos já é faixa amarela e motivo de muito orgulho como pai e professor.

No Karate tive vários títulos importantes:

- Campeão Sul-Americano de Karate no Uruguai;
- Campeão absoluto da Copa Oyama de Karate Brasil x Chile;
- Vice-campeão Brasileiro de Karate categoria absoluto;
- Campeão Paulista de Karate (kata e luta);
- E o mais recente foi agora no ano de 2014, Campeão Brasileiro de kata.



Câmara Municipal de Piedade



Processo nº _____ / _____

REMESSA DE AUTOS

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, atendendo a despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento ao art.18, I, "e" da Resolução nº1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Secretaria administrativa,



**CAMARA MUNICIPAL
PIEDADE-SP**

Processo nº /

Senhor Presidente:

Junto o parecer, em 2 (duas) laudas.

Antonio Carlos Bueno de Camargo
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Piedade

Estado de São Paulo



PROCESSO Nº 6708/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2015

ASSUNTO: Concede título de cidadania

AUTOR(a): Vereador Nelson Prestes de Oliveira

TITULO HONORÍFICO. Concessão. Previsão legal.

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria de nobre Vereadora desta Casa, propondo a concessão de título de Cidadão Piedadense a Wagner Takeshi Yoshizako, pelos relevantes serviços que vem prestando ao Município. O projeto vem acompanhado de histórico da pessoa homenageada.

PARECER

Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições privativas, conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços à comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços dos seus membros, conforme estipula o artigo 34,XXI da Lei Orgânica local, através de



Câmara Municipal de Piedade

Estado de São Paulo



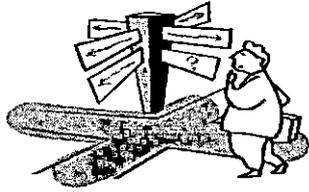
procedimento previsto na Resolução 1/05, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

No caso em foco, a proposta vem devidamente instruída, atendendo às prescrições legais e regimentais, razão pela qual não vislumbramos óbice quanto ao aspecto legal e constitucional.

É o parecer.

Antonio Carlos Bueno de Camargo

Assessor Jurídico, aos 12 de março de 2015



PROCEDIMENTO REGIMENTAL



AUTORIA DO PROJETO

Executivo

Legislativo

REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinário

Urgência

COMISSÕES A SEREM OUVIDAS

Justiça e Redação

Economia

Educação, Cultura

Obras, Serviços

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Maioria Simples

Maioria Absoluta

2/3 (Dois Terços)

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Única

2 Turnos



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18.170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



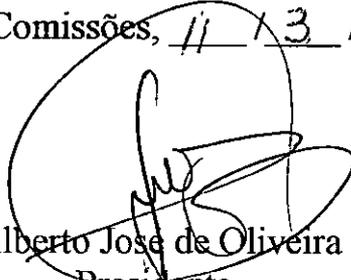
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 6708/2015 - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2015 (Vereador Nelson Prestes de Oliveira)

PARECER

Opinamos no sentido da legalidade do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 11 / 3 / 2015.



Gilberto José de Oliveira
Presidente



Vagner Satoru Momoshima
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18.170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 6708/2015 - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2015 (Vereador
Nelson Prestes de Oliveira)

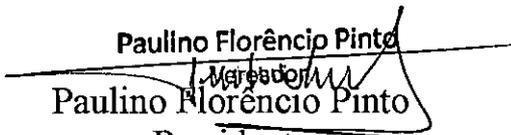
PARECER

Opinamos no sentido da aprovação do projeto de decreto legislativo.

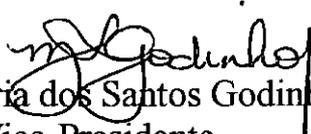
É o parecer.

Sala das Comissões, 11/13 /2015.

Paulino Florêncio Pinto


Vereador
Paulino Florêncio Pinto

Presidente


Nilza Maria dos Santos Godinho

Vice-Presidente


Samuel de Oliveira Guimarães

Membro



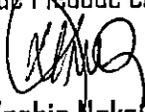
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

16ª Legislatura (de 1º/1/2013 a 31/12/2016)

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, define a pauta da ORDEM DO DIA, da sessão ordinária que será realizada dia 16 de março de 2015, às 19h00:

- 1) - Redação Final - Projeto de Lei 01/2015 (Poder Executivo) - "Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arboreo existente no município" (em única discussão e votação)
- 2) - Projeto de lei 04/2015 (Executivo) - Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Executivo e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo" - (em única discussão e votação)
- 3) - Projeto de Lei 06/2015 (Executivo) - "Dispõe sobre adequação do vencimento base mensal dos agentes comunitários de saúde, conforme especifica" - (em única discussão e votação)
- 4) - Projeto de Lei 5/2015 - substitutivo (autor Vereador Nelson Prestes de Oliveira) "Dá denominação de estrada municipal Antonio da Silva Soares Filho" (em primeira discussão e votação)
- 5) - Projeto de Resolução 4/2015 (Mesa da Câmara) - "Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Alexandre Mauro Freire Gomes" (em única discussão e votação)
- 6) - Projeto de Decreto Legislativo 3/2015 (autor Vereador Nelson Prestes de Oliveira) - "Concede o título de cidadão emérito ao Sr. Wagner Takeshi Yoshizako" (em única discussão e votação)

Câmara Municipal de Piedade em 5 de março de 2015


Norton Yoshio Nakayama/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA



Ofício E - nº 35/2015

Piedade, 17 de março de 2015.

Senhora Prefeita:

Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia dos textos para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município."

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 - "Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Alexandre Mauro Freire Gomes"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015 - "Concede o título de cidadão emérito ao Sr. Wagner Takeshi Yoshizako"

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2015 - "Nomeia vereadores para comporem a Comissão Permanente de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Piedade no biênio 2015/2016"

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Norton Yoshio Nakayama

Presidente

A Exma. Sra.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

DD. Prefeita Municipal de

Piedade (SP)





MUNICÍPIO DE PIEDADE



www.piedade.sp.gov.br

Assessoria de Comunicação - 27 de março de 2015 - Ano XIII - Nº 328

Decreto Legislativo nº 03/2015

Vereador Nelson Prestes de Oliveira (PP)

“Concede o título de cidadão emérito ao Sr. Wagner Takeshi Yoshizako”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão emérito ao Sr. Wagner Takeshi Yoshizako, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município.

Parágrafo Único. O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 16 de março de 2015.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Registrado e publicado na data supra.
Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando Moraes - MtB 32.443-SP

REPORTAGENS E TEXTOS

Gabrielle Albuquerque e Fernando Moraes

DIAGRAMAÇÃO

Diego Kendi e Gabrielle Albuquerque

ARTE/DESIGN

Diego Kendi

Endereço

Praça Raul Gomes de Abreu, 200

Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Fone (15) 3244-8400

imprensa@piedade.sp.gov.br

Site - www.piedade.sp.gov.br

IMPRESSÃO

Benedito Urbano Martins - EPP

Av. Jucelino K. de Oliveira, 199

Votorantim/SP - Tel. (15) 2102-0300

www.piedade.sp.gov.br